



## MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Número do CPF: 136.261.647-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura -SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001- Coordenação geral de Gestão e Administração- CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora –UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 58005- Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-8

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 201

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195005 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf (o crédito poderá ser transferido internamente para Superintendências Regionais.

**3. OBJETO:**

Promover o desenvolvimento regional por meio da aquisição de máquinas, equipamentos e embarcações, utilizados para implementação de projetos de piscicultura, nos municípios do estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Aquisição de máquinas, equipamentos e embarcações para implementação de projetos de piscicultura

Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A Lei nº 11.959/2009, referente a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras e representa o instrumento legal que baliza a ação do Governo Federal em busca do desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade.

Assim, a política pública promove o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira, bem como a preservação, conservação e recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos, promovendo o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira e de suas comunidades.

A aquisição de máquinas, equipamentos e embarcações, na implementação de projetos de piscicultura, visam o fortalecimento da capacidade produtiva, e promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura Gerais mediante aquisição de máquinas, equipamentos e embarcações para apoio à produção, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

Os recursos são provenientes de Emenda ao OGU de 2024 nº 71140005, alocada pela Bancada de Deputados do Estado de Minas Gerais, conforme Ofício nº 05/2024, de 21 de março de 2024, encaminhado pelo Coordenador da Bancada, a ser descentralizado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas incorridas na execução do TED.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(x) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total	Início	Fim
META 1	Aquisição de máquinas, equipamentos e embarcações para implementação de projetos de piscicultura	Diversos	1	1.392.089,18	12/2024	12/2027
Meta 2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED	Diversos	1	65.595,82	12/2024	12/2027

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2024	R\$ 1.457.685,00
TOTAL	

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449037 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	NÃO	R\$ 65.595,82
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	R\$ 1.392.089,18

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**

Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

## 13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**  
Secretaria Nacional de Aquicultura.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Moreira Pinto, Usuário Externo**, em 28/12/2024, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 29/12/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39817291** e o código CRC **46E0866D**.